

## PROJETO DE LEI Nº 215/2025

**Institui o dia municipal de Nossa Senhora das Dores no município de Guarabira e dá outras providências.**

O Vereador Armando Melo, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o “Dia Municipal de Nossa Senhora das Dores”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, em parceria com instituições religiosas, culturais e comunitárias, atividades comemorativas, celebrações, ações culturais e eventos alusivos à data, respeitada a liberdade religiosa e os princípios constitucionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 02 de junho de 2026.

**Armando Melo**  
**Vereador – MDB**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira o **Dia de Nossa Senhora das Dores**, celebrado anualmente em **15 de setembro**, em reconhecimento à sua relevância religiosa, cultural e histórica para a comunidade local, especialmente para os moradores do **Bairro São José**, onde a Santa é venerada como padroeira.

A devoção a Nossa Senhora das Dores constitui uma importante manifestação da fé católica, reunindo anualmente fiéis em celebrações religiosas, missas, novenas, procissões e demais atividades que fortalecem os valores da espiritualidade, da fraternidade e da convivência comunitária. Trata-se de uma tradição consolidada ao longo dos anos, transmitida entre gerações e profundamente enraizada na identidade cultural da população.

Além de seu significado religioso, a data promove a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo para a preservação do patrimônio imaterial e das tradições populares que fazem parte da história do município. As festividades também atraem visitantes e movimentam diversos segmentos da economia local, gerando benefícios para comerciantes e prestadores de serviços.

A inclusão do Dia de Nossa Senhora das Dores no Calendário Oficial de Eventos do Município representa o reconhecimento da importância dessa celebração para a cultura e a religiosidade do povo Guarabirenses, assegurando maior valorização e visibilidade a uma tradição que integra o patrimônio histórico e cultural da cidade.

Diante da relevância da presente iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da preservação das tradições religiosas e culturais do Município de Guarabira.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 02 de junho de 2026.

**Armando Melo**  
Vereador - MDB

